



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Nossa Senhora das Dores, 62, Centro, Luisburgo-MG

e-mail: educação@luisburgo.mg.gov.br

Ata da segunda reunião extraordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural do Município de Luisburgo . Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, as 17:00(dezessete) horas hs reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho do Patrimônio Cultural de Luisburgo ,nomeados através do Decreto 14 (quatorze) de 16 (dezesseis) de abril de 2013 (dois mil e treze) e do Decreto n 04A de 02 de janeiro de 2014,convocados através de ofício circular, em primeira convocação , estando presentes os conselheiros: Maria Aparecida Sérgio, Cristina Hubner Pereira Campos Marlene Amorim Anacleto, Valéria de Paula Labanca, Maria Aparecida Noronha de Souza, também representante do Setor Municipal do Patrimônio Cultural.A Sra. Presidente do conselho, Marlene Amorim Anacleto tendo constado o quórum suficiente para a realização da reunião, solicitou a leitura pela Secretária Cristina Hubner Pereira Campos, da ata da reunião anterior a qual foi lida e aprovada por todos os presentes,a leitura da pauta da reunião, onde constava :Votação definitiva do Registro do Bem Imaterial Folia de Reis Baltazar.A Sra. Presidente explicou que após a divulgação do parecer sobre a instauração do processo visando o registro municipal do Bem Imaterial Folia de Reis BALTAZAR, o mesmo não recebeu nenhuma impugnação, motivo pelo qual estava submetendo a votação definitiva este registro, uma vez que todas as condições legais haviam sido cumpridas.A conselheira Cristina Hubner Pereira Campos, disse ser esta uma decisão importante para o município, e pelo fato de não haver nenhuma impugnação, demonstra que a população do município, reconhece a importância de preservar esta celebração,que ocorre tanto na zona rural como na sede do município.A conselheira Maria Aparecida Sérgio disse ser um passo importante na cultura do município, pois preservar um bem imaterial de significativa importância, demonstra uma atitude madura e sensata da população. A conselheira Maria Aparecida Noronha de Souza disse que este registro vem de encontro com uma das reivindicações do grupo, que luta com muita dificuldade para preservá-lo, e que sendo reconhecido como um Bem Imaterial do Município, a sua preservação será garantida, para que as gerações futuras possam dar continuidade a esta celebração. Após estas ponderações, o Bem Imaterial Folia de Reis BALTAZAR, foi colocado em votação ,tendo obtido 05 (cinco) votos a favor e nenhum voto contra . A Sra. Presidente declarou aprovado o

Registro Municipal do Bem Imaterial Folia de Reis Baltazar, comunicando ao Conselho que seria enviado um ofício ao Prefeito Municipal, comunicando a aprovação, para que o mesmo pudesse homologá-lo, cumprindo assim o que determina a legislação em vigor. A Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Cristina Hubner Pereira Campos, Secretária que a redigiu e lavrou, pela Presidente Marlene Amorim Anacleto e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e demais participantes desta reunião.

Cristina Hubner Pereira Campos Cristina Hubner Pereira Campos

Marlene Amorim Anacleto Marlene Amorim Anacleto

Valeria de Paula Labanca Valeria de Paula Baltazar Braga

Marcos de Castro Amaral Marcos de Castro Amaral

Maria Aparecida Sergio Maria Aparecida Sergio

Maria Aparecida Noronha de Souza Maria Aparecida Noronha de Souza